

Edital 06/2024

Dispõe sobre o processo de eleição para representantes do Colegiado do IFSC Câmpus Xanxerê.

A Comissão Eleitoral, designada segundo a Portaria da Direção-Geral Nº 13 de 15 de fevereiro de 2024, torna pública as normas abaixo:

1 Da organização

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital	15/03/2024.
Período de Inscrição	Do dia 15/03 até o dia 25/03/2024 - pelo e-mail < comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br >.
Divulgação dos inscritos	26/03/2024 a partir das 12h.
Recursos	26/03 após divulgação até às 23h59 do dia 27/03/2024.
Divulgação após recursos	28/03/2024.
Campanha eleitoral	28/03 a partir da divulgação até 10/04/2024 às 22h30.
Eleições	11/04/2024 das 09h às 21h. (Online via sistema Hélios)
Apuração dos votos	11/04/2024 a partir das 21h.
Divulgação do resultado parcial	12/04/2024.
Recursos	12/04/2024 a partir da divulgação até 15/04/2024 às 12h - pelo e-mail < comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br >.
Divulgação do resultado final	15/04/2024 a partir das 12h.

1.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo I), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.

1.2.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o

prazo previsto no item deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio, evitando-se, assim, impressões desnecessárias.

1.3 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Xanxerê bem como via e-mail a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2 Das vagas

2.1 As vagas para membros do Colegiado estão elencadas no quadro abaixo:

Membro	Número de vagas
Discente	2 titulares e 2 suplentes
Docente	2 titulares e 2 suplentes
Técnico-administrativo em Educação	2 titulares e 2 suplentes

3 Dos pré-requisitos dos candidatos

3.1 São requisitos para ser candidato a membro **DOCENTE e TÉCNICO ADMINISTRATIVO** ao Colegiado do Câmpus:

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e estar lotado no IFSC Câmpus Xanxerê;
- II. não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de inscrições, exceto em casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Férias, Licença para Capacitação e Afastamento para Pós-Graduação sem substituto.

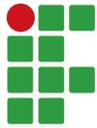
3.2 São requisitos para ser candidato a membro **DISCENTE** ao Colegiado do câmpus:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso oferecido pelo Câmpus Xanxerê.

4 Dos eleitores

4.1 Serão eleitores para as vagas dos membros do Colegiado :

- a) Todos os técnico-administrativos do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e lotados no câmpus Xanxerê, que entraram em exercício até a data de publicação deste edital;
- b) Todos os docentes do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e lotados no



câmpus Xanxerê, que entraram em exercício até a data de publicação deste edital;

c) Todos os discentes vinculados aos cursos do IFSC câmpus Xanxerê, que ingressaram até a data de lançamento deste edital;

4.2 Cada segmento deverá votar em seus pares.

4.3 Cada eleitor deverá conferir seus dados pessoais quando publicada a lista de eleitores.

5 Da campanha eleitoral

5.1 A propaganda dos candidatos somente será permitida no período estipulado no item 1.1 deste edital.

5.2 Para os segmentos Docente e TAE será permitido o envio de um e-mail por candidato durante o período de campanha eleitoral para a lista "todos" do campus.

5.3 Para o segmento discente será permitido visitar as turmas uma única vez durante a campanha, desde que autorizado pelo professor destas turmas, utilizando-se no máximo 5 minutos para isto.

5.4 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

I. A utilização da logomarca do IFSC em material de campanha do candidato, mesmo que estilizada;

II. A realização de propaganda em local não permitido;

III. Propagar ou permitir que o faça, menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSC por qualquer meio de comunicação, sendo previstas todas as sanções legais previstas em lei;

IV. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral;

V. Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

6 Do processo de votação

6.1 O voto é facultativo;

6.2 A votação será realizada na data estipulada no item 1.1 deste edital.

6.3 O eleitor(a) cujo nome não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer, pelo e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>.

6.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

6.5 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral do Câmpus Xanxerê.

6.6 A votação na forma **on-line** será pelo sistema de votação – *Hélios* que ocorrerá conforme cronograma do item 1.1 do edital: com **início às 09h do dia 11/04/2024 na quinta-feira encerrando às 21h do mesmo dia (11/04/2024)** e dar-se-á da seguinte forma:

- I. Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP do câmpus, com um link de acesso ao sistema + um nome de usuário + uma senha pessoal. Esse usuário e senha é intransferível e específicos para a realização da votação exclusiva deste edital e para o depósito da cédula na urna online;
- II. Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 1.1 deste edital;
- III. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) deverá escolher apenas **01** (um) candidato;
- IV. Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula;
- V. O eleitor(a) poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 1.1 deste edital;
- VI. Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

7 Da apuração

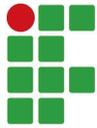
7.1 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Hélios*.

7.2 Serão considerados votos brancos todos aqueles que não possuírem indicação quanto à escolha do eleitor.

7.3 Os candidatos serão classificados, em cada segmento, pelo número de votos. Em cada segmento, o primeiro e o segundo classificados serão considerados eleitos como titulares; e o terceiro e o quarto classificados serão considerados eleitos como suplentes.

7.4 Em caso de haver mais candidatos em cada segmento com o mesmo número de votos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) no segmento DOCENTE e TAE, os candidatos com mais tempo de serviço no IFSC Câmpus Xanxerê;
- b) permanecendo o empate no segmento DOCENTE e TAE será considerado o candidato



com maior grau de instrução;

c) no segmento DISCENTE os candidatos com data de matrícula mais antiga no IFSC;

d) permanecendo o empate será considerado o candidato com maior idade;

e) permanecendo o empate será realizado sorteio.

8 Dos recursos

8.1 Os recursos quanto ao resultado eleitoral deverão ser efetuados mediante requerimento próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.

8.1.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio, evitando-se, assim, impressões desnecessárias.

9 Da divulgação dos resultados

9.1 Serão considerados eleitos os quatro candidatos com maior número de votos em cada segmento, sendo os dois primeiros classificados eleitos como titulares e os dois seguintes como suplentes.

9.2 A divulgação dar-se-á conforme as datas indicadas no cronograma expresso no item 1.1 deste edital com o nome do candidato(a) eleito(a) e o número de votos.

10 Da posse

10.1 Os eleitos tomarão posse na primeira reunião do Colegiado do Câmpus Xanxerê após a homologação do resultado da eleição e término do mandato anterior.

10.2 Conforme a portaria da Direção Geral do Câmpus Xanxerê Nº 65 de 4 de maio de 2022, que designou os membros do colegiado do câmpus Xanxerê para o mandato 2022-2024, o término do atual mandato é previsto para 29 de abril de 2024.

10.3 Se o candidato eleito estiver gozando Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Férias, ou Licença para Capacitação na data prevista para a posse, deverá tomar posse na primeira reunião posterior ao seu retorno às atividades, e até esta data um dos suplentes participará das reuniões no período da sua ausência.

10.4 Se o candidato eleito estiver gozando de afastamento para pós-graduação sem substituto, deverá protocolar pedido de antecipação de término de seu afastamento para o dia anterior à data

prevista para a posse.

10.5 O mandato será até 29 de abril de 2026, independente do dia da posse, com fins de unificação das eleições de todas as funções do câmpus Xanxerê, conforme Resolução nº 02/2021 de 17/03/2021, decidido na 13ª Reunião Extraordinária do Colegiado do câmpus Xanxerê na data de 15/03/2021.

11 Considerações finais

11.1 Considerando cada segmento separadamente, caso não haja quatro candidatos inscritos para assumir a vaga dos segmentos TAE e Docente, a Direção-Geral indicará o servidor(a) que ocupará as vagas faltantes.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Xanxerê, 15 de março de 2024.

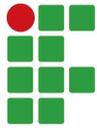
COMISSÃO ELEITORAL

IEDA ROTTAVA

ARTHUR GUSTAVO MENDO

FERNANDO DA LUZ GONÇALVES

RÔMULO SILVA KUNZLER



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMPUS XANXERÊ

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____ requeiro a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral como candidato(a) para

Membro:

Discente

Docente

Técnico-administrativo em Educação

do Colegiado do IFSC Câmpus Xanxerê.

Declaro estar ciente do Edital que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Xanxerê, _____ de _____ de 2024.

